EDITAL DERI 18/2026

RESERVADO PARA PPI, PCD, MULHERES E/OU EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

FREIE UNIVERSITÄT BERLIN (FUB) - Alemanha

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

1.1. Este processo seletivo visa preencher 01 (uma) vaga(s) para intercâmbio de estudos na FREIE UNIVERSITÄT BERLIN – Alemanha, promovendo a inclusão e a diversidade no acesso a oportunidades internacionais. A(s) vaga(s) será(ão) destinada(s) exclusivamente a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), pessoas com deficiência, mulheres e/ou egressos(as) de escolas públicas, conforme estabelecido na Portaria Interna DERI nº 10/2025.

1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 semestre acadêmico, com início em outubro/2026.

2. Benefícios

2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).

2.2. Serão concedidos até 01 auxílio financeiro no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) cada, custeados com recursos da parceria entre a universidade e o Banco Santander, para custeio parcial das despesas com o intercâmbio.

2.3. Caso o(a) estudante selecionado(a) seja beneficiário da Bolsa Auxílio Social (BAS), concedida pela Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), o auxílio previsto no subitem 2.2 será complementado pelo valor da BAS durante o período de interrupção da bolsa em razão do afastamento para intercâmbio.

2.4.Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto,

passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de **responsabilidade exclusiva do(a) estudante**. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.

2.3.1. **Em hipótese alguma, a Unicamp fará complementação de recursos para além do valor concedido no subitem 2.2.**

É também obrigação do estudante arcar com o valor da taxa obrigatória abaixo descrita:

Required Fees	
Social fees / public transportation	Exchange students are exempt from university fees, but they still need to pay the semester ticket and social fees of approx. € 310 per semester. These fees are not paid to the university, but instead go to the student union and cover the cost of a public transportation ticket for the Berlin metropolitan area for the entire semester. Students will be asked to pay the fees before arrival in Berlin as part of the enrollment process.

3. Áreas de Conhecimento

3.1. Verificar os cursos disponíveis no link https://www.fu-berlin.de/vv/en/fb

3.2. É recomendado que os(as) estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas do presente edital devem atender aos seguintes requisitos:

a) **Critérios de Elegibilidade Geral:** Os(as) candidatos(as) devem atender a todos os critérios de elegibilidade estabelecidos na Portaria Interna DERI nº 04/2024, bem como às exigências específicas do presente edital.

b) **Critérios de Elegibilidade Específicos:**

I. **Identificação PPI e/ou Egressos(as) de Escola Pública:** Os(as) candidatos(as) PPI (pretos(as), pardos(as) e indígenas) e/ou egressos(as) de escolas públicas devem ter o ingresso na universidade registrado no sistema SIGA, da Diretoria Acadêmica (DAC), por meio de Cota Étnico-racial, Cota de Escola Pública, PAAIS, ou Ingresso em curso regular por Conclusão no Profis.

II. **Identificação de Pessoas com Deficiência (PCD):** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência

deverão comprovar sua condição mediante apresentação de **laudo médico** emitido por profissional competente, contendo:

- descrição da deficiência;
- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);
- assinatura e carimbo com número de registro no conselho de classe (CRM, CRO, CRP etc.), ou, alternativamente, assinatura digital válida ou QR code que ateste a autenticidade do profissional que emitiu o laudo;

II.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas definidas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

III. **Estudantes sem Cota:** Aqueles(as) que optaram pelo ingresso na universidade sem a utilização de cotas não poderão concorrer às bolsas deste edital. Esses(as) candidatos(as) deverão se inscrever no edital específico de ampla concorrência, quando disponível.

4.1.1. A distribuição das vagas será baseada na ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Padrão (CRP), conforme os dados fornecidos pela DAC, priorizando aqueles que atendam aos critérios estabelecidos no Artigo 5º da Portaria Interna DERI nº 04/2024.

4.1.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar a documentação solicitada no presente edital, comprovando o atendimento aos requisitos mencionados acima.

4.2. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;

II. Não estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);

III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;

IV. No máximo 14 (quatorze) créditos de reprovação;

V. Não ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp;

VI. Proficiência no idioma B1 em alemão ou inglês;

German Language Requirements / Language Courses	
German language requirements	Direct exchange students are exempt from a German language exam (for example, DSH or TestDaF), which is otherwise required for international degree-seeking students studying at a German university. However, we expect language skills equivalent to the B2 level of CEFR (Common European Framework of Reference for Languages) for those wishing to study the humanities and social sciences and B1 for those wishing to study the natural sciences. A language certificate is not necessary because we expect our partner universities to ensure that students have the required language skills.
Language of instruction	**Almost all subjects at undergraduate level are taught in German.** Please note that subjects taught in English outside the Departments of English and North American Studies are very limited in number. Students must have an English language level of C1 to attend courses at the John F. Kennedy Institute for North American Studies. Availability may vary and cannot be guaranteed. An overview of courses taught in English is available in the course catalog. Please use the "advanced search option" to find courses in English.

Subjects taught in English	Subjects taught in English will mostly be offered by the Institute for English Language and Literature and the John F. Kennedy Institute for North American Studies. An overview of subjects offered in English is available in the course catalogue. Please use the "advanced search option" to find courses in English. Course-Catalogue-Guide.pdf (fu-berlin.de)

The School of Business Administration and Economics requires excellent German language skills (at least level B2) for classes taught in German. There is only a varying and very limited number of classes in English.
Please note that *Human Medicine* and *Veterinary Medicine* are NOT open to exchange students.
With few exceptions, all undergraduate programs are open for exchange students.
Enrollment in the following courses is subject to availability of lab classes and to prior approval by the institute/department: *Biochemistry, Bioinformatics and Biology*. Restrictions apply in *Pharmacy, Law, Business Administration* and *Economics*.

Please note that *Human Medicine* and *Veterinary Medicine* are NOT open to exchange students.

4.3. O(A) estudante deve possuir, no mínimo, conhecimento intermediário (nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas) do idioma de instrução da universidade de destino. Caso a universidade de destino exija um nível mais alto ou mais baixo de proficiência e/ou exija algum teste de proficiência específico, isto estará descrito neste edital e deverá ser atendido pelo aluno.

4.3.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

4.4. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

4.5. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.

4.5.1. Estudantes contemplados por editais da DERI poderão participar de novos editais de mobilidade geridos pela DERI apenas se estiverem matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.

4.5.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

4.6. O estudante deverá, antes ou durante o período de inscrição, acessar a plataforma on-line Santander Open Academy, realizar cadastro com login e senha, fornecer os dados obrigatórios, ler e aderir/aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, bem como inscrever-se em pelo menos um dos cursos gratuitos oferecidos na referida plataforma. A responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.

4.6.1. Os cursos gratuitos oferecidos pela plataforma Santander Open Academy podem ser acessados através do link: Santander Open Academy

4.7. Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.

4.8. O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

4.9. O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos, após a confirmação de interesse, implicará a aplicação do disposto no subitem 4.7.

5. Inscrição na Plataforma Santander

5.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica deste edital na plataforma on-line Santander Open Academy, no período entre 18/03/2026 e

13/04/2026.

5.2. É de responsabilidade dos(das) candidatos(as) realizar e acompanhar suas inscrições na plataforma, atendendo aos prazos ali estabelecidos e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.

5.3. Ao realizar a inscrição na plataforma, os(as) candidatos(as) devem verificar se receberam na caixa de entrada ou na caixa de spam o email de confirmação da inscrição realizada, visto que o comprovante de inscrição é um dos documentos obrigatórios para a inscrição no edital da DERI, conforme estipulado no subitem 6.2. deste edital.

5.4. Os(as) candidatos(as) também deverão se inscrever em pelo menos um curso disponibilizado pela plataforma on-line Santander Open Academy, cujo comprovante de inscrição será igualmente exigido quando da inscrição nos editais da DERI.

6. Inscrição no processo seletivo da DERI

6.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre 16/03/2026 e 13/04/2026, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.

6.2. Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

i. **Comprovante de inscrição na Plataforma Santander**, através do email de confirmação enviado automaticamente pela plataforma (deve ser feito o upload do arquivo em pdf utilizando o campo "Outros");

   a) O comprovante de inscrição na Plataforma Santander é condição obrigatória para todos(as) estudantes que irão concorrer ao(s) auxílio(s) financeiro(s) estipulados no subitem 2.2. deste edital;

   b) Caso o(a) estudante seja selecionado(a) para uma das vagas disponíveis, conforme subitem 1.1, mas não tenha apresentado o comprovante de inscrição na plataforma Santander, ele(a) poderá ser nomeado(a) para a universidade de destino, mas não terá direito ao auxílio financeiro referente ao subitem 2.2 deste edital;

c) É importante que o(a) estudante tenha ciência de que, no caso previsto na alínea 'b" acima, não será concedido qualquer auxílio financeiro por parte da DERI e/ou da Unicamp, devendo, portanto, possuir os recursos necessários para sua manutenção no país de destino durante todo o período de intercâmbio.

ii. **Comprovante de matrícula em pelo menos um curso** na Plataforma Santander Open Academy - print ou certificado de inscrição emitido pela própria plataforma (deve ser feito o upload do arquivo em pdf utilizando o campo "Outros");

iii. **Declaração de Matrícula de Ingressante,** documento que deve ser emitido por meio do sistema SIGA > Documentos / Diplomas > Consultar documentos e Diplomas concedidos pela UNICAMP, e que servirá de comprovante de que o estudante ingressou por meio de cotas / PAAIS. O upload do arquivo em pdf deve ser feito utilizando o campo "Outros";

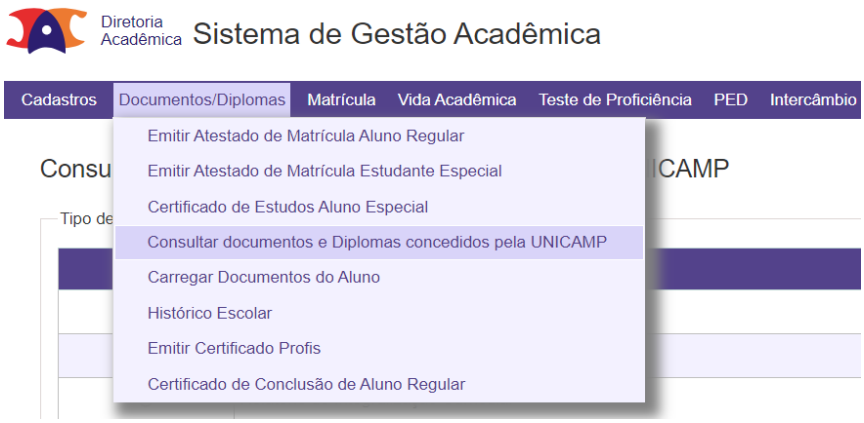

iv. **Laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência,** conforme disposto no subitem 4.1, b, II deste edital (apenas para candidatos(as) que concorram nesta categoria);

v. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.3 e 4.3.1;

vi. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal;

vii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);

viii. **Atestado de matrícula do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (NÃO é necessário fazer tradução juramentada do atestado de matrícula, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do atestado emitido pela DAC).

6.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, **indeferem automaticamente a inscrição** do(a) candidato(a).

6.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

6.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

7. Processo Seletivo e Nomeação

7.1. O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.

7.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a **confirmação de interesse** na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(a). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

7.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.

7.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 7.2.

7.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação. Este candidato receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.

7.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com o(a) estudante para os próximos passos.

7.6.1. O(a) estudante deverá também se candidatar online no link : https://fuberlin.moveon4.de/form/5949803983fb963f532593f4/eng até 29/05/2026

7.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a "Carta de Aceitação", que será utilizada para obter o visto de estudante.

7.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino **NÃO** garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

8. Afastamento

8.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;

   a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;

   b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá

   c) elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;

   d) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via

sistema SIGA, conforme subitem 8.2.

ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;

iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 9 deste edital).

8.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme "print" de tela abaixo.

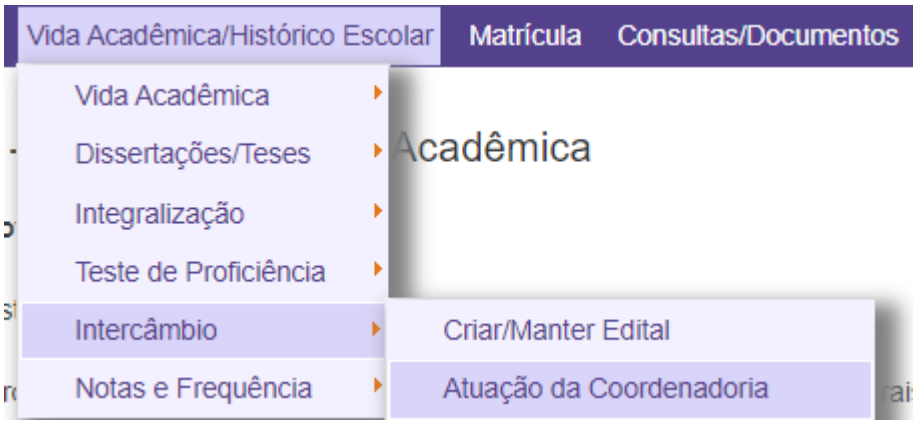

8.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.

8.4. A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.

8.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 15).

8.6. Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

8.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na

Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

9. Contratação de Seguro Saúde Internacional

9.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

9.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

9.2.1. Essa contratação **não exclui** as exigências contidas no subitem 9.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

9.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

9.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

9.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

9.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

10. Emissão do Termo de Outorga e Pagamento para estudantes contemplados com auxílio

10.1. Os estudantes contemplados receberão um e-mail da DERI para que enviem as informações necessárias para lavratura do Termo de Outorga.

10.1.1. O Termo de Outorga para fins do pagamento do auxílio, bem como a emissão de uma Declaração de Atribuição do Auxílio, serão emitidos pela DERI e poderão ser utilizados para a obtenção do visto de estudante junto ao consulado do país de destino, quando pertinente.

10.1.2. Em caso de desistência, o(a) estudante se compromete a solicitar à DERI o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente. Os valores eventualmente recebidos deverão

ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese a Unicamp fará o ressarcimento de despesas ao(à) outorgado.

10.2. O pagamento do Auxílio de Mobilidade ao(à) estudante será feito pelo setor de finanças da unidade de ensino na qual ele(a) está matriculado(a) por meio de recursos orçamentários da DERI.

10.3. O(A) estudante receberá as informações sobre o pagamento diretamente do setor de finanças de sua unidade.

10.4. O setor de finanças da DERI enviará ao setor de finanças da unidade de ensino todas as orientações sobre o processo de pagamento do Auxílio de Mobilidade.

10.5. Por exigência do Banco Santander, os(as) estudantes contemplados(as) devem manter **conta corrente ativa** nessa instituição para o recebimento do pagamento.

10.5.1. Será considerada conta corrente ativa pelo SANTANDER aquela em que o(a) cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito de pagamento de conta, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de investimentos) ou empréstimos (crédito pessoal/ CDC) vinculados à conta.

10.6. O pagamento do auxílio financeiro será realizado em até 30 dias antes da viagem, desde que o(a) estudante cumpra os prazos para entrega dos documentos exigidos e demais ações previstas no cronograma.

11. Prestação de contas - Auxílio Financeiro

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a), por meio do processo de pagamento, em até 10 dias úteis após o término de realização das atividades, sendo composta dos seguintes documentos:

a) Cópia dos cartões de embarque abrangendo todo o itinerário;
b) Cópia da apólice do Seguro de Saúde internacional;
c) Formulário de Prestação de Contas da DGA (http://www.dga.unicamp.br/referencias/prestacao-contas-viagem-

internacional), quando solicitado pelo setor de finanças da unidade de ensino.

12. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

12.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando à Coordenadoria de Mobilidade da DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de intercâmbio, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.

12.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que tenham recebido auxílios financeiros e que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

i. Devolução total do auxílio financeiro recebido;

ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.

iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

12.3. Os(As) estudantes contemplados comprometem-se a participar de evento de apresentação dos resultados da mobilidade, organizado pela DERI em parceria com o Banco Santander, em data e formato a ser posteriormente informado pela DERI.

12.4. Os(As) estudantes contemplados deverão, ainda, enviar o certificado de conclusão do curso realizado na Plataforma Santander Open Academy, que será considerado parte integrante da prestação de contas acadêmica prevista neste edital.

13. Proteção de dados pessoais

13.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

13.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar

os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

14. Disposições Finais

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.

14.4. As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

14.5. É de **responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a)** arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino.

14.6. A DERI não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.

14.7. A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.

14.8. Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.

14.9. É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e

ii. endereço residencial errado ou não atualizado.

14.10. A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino ou ao consulado do país de destino.

14.11. É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

14.12. O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

14.13. **Em caso de desistência**, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à Unicamp os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.

14.14. Para garantir o melhor aproveitamento das vagas, poderá haver mobilidade entre os editais geridos pela DERI. Caso restem vagas ociosas no edital de ampla concorrência, estas poderão ser transferidas para o presente edital. Da mesma forma, se houver vagas não preenchidas no presente edital, elas poderão ser transferidas para o edital de ampla concorrência.

14.15. Em casos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

14.16. Em complementação e para um melhor aproveitamento da experiência acadêmica, a Unicamp recomenda que todos os(as) estudantes se inscrevam nos cursos gratuitos disponibilizados na Plataforma Open Academy Santander, cujo link de acesso é: Santander Open Academy

15. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2026)
Inscrição na Plataforma Santander	Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se na página específica do **Programa Deri para Mobilidade Internacional de Graduação** e em **um dos cursos gratuitos**	Estudante	**De 18/03 a 13/04**

	disponibilizados na plataforma on-line Santander Open Academy (item 5)		
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 6.1)	Estudante	**De 16/03 até 13/04**
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 6.5)	Coordenação de curso	**Até 14/04**
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 7.1)	SIGA	**15/04**
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 7.2)	SIGA	**16/04**
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.2 e 7.4)	Estudante	**De 16/04 a 22/04**
Convocação dos(as) estudantes na lista de classificados(as) (“*lista de espera*”)	Email automático via SIGA (subitem 7.5)	SIGA	**Conforme liberação de vagas**
Confirmação de interesse dos(as) convocados(as) da lista de classificados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.5)	Estudante	**Conforme data limite constante do email de convocação recebido**
Data final de chamada de classificados(as)	Última chamada dos(as) estudantes na lista de classificados (subitem 7.5)	DERI	**22/04**
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 7.6)	DERI	**23/04**
Aplicação online	Inscrição do(a) próprio(a) estudante no site da Freie (subitem 7.6.1)	Estudante	**29/04**

Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 8)	Estudante	**Até 10/07/2026**
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenadoria de curso da documentação para afastamento (subitem 8.2)	Coordenação de curso	**20/07/2026**
Pagamento de auxílios financeiros	Transferência dos recursos da unidade de ensino para o(a) estudante	Setor de finanças da unidade do(a) estudante	**Estimativa de até 30 dias antes da viagem**
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	**Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades**

16. Informações adicionais:

16.1 Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

i. Página da FUB - https://www.fu-berlin.de/en/studium/international

ii. Informações sobre moradia - http://www.fu-berlin.de/en/sites/unterbringung.

iii. Carta de admissão da FUB:

Acceptance letter	Students will receive the letter of admission via e-mail from the beginning of June for the winter term and from the beginning of December for the summer term.

iv. Obrigatória a participação no Programa de Integração como descrito abaixo:

Orientation	
	Orientation takes place 5-10 days before the lecture period starts. It is necessary to participate in our orientation program. Students will be provided with essential information about studying at Freie Universität Berlin such as course selection and using the FU-Net, campus tours and how to use libraries and computers. The current orientation program is available online at: https://www.fu-berlin.de/en/studium/veranstaltungen/orientierungsveranstaltungen/index.html

16.2 Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br.

ANEXO I: INFO SHEET DA UNIVERSIDADE.

Direct Exchange Program – Fact Sheet Academic Year 2026/2027

Contact Information		
Head	Ms. Gesa Heym exchange@fu-berlin.de	
	Incoming	Outgoing
Coordinator	Ms. Carmen Gleisenstein	Ms. Sabine Simon / Ms. Kathleen Plotka
Email	exchange@fu-berlin.de	exchange@fu-berlin.de
Telephone	Tel.: +49 (0)30 838 73921	Tel.: +49 (0)30 838 73929
Address	Freie Universität Berlin Student Mobility Unit Iltisstrasse 4 14195 Berlin, Germany	
Homepage	Direct Exchange • Education • Freie Universität Berlin (fu-berlin.de)	
Office hours	Tuesdays: 2:00 – 4:00 p.m. and Thursdays 10:00 – 12:00 a.m., and by appointment	

Important Dates	**Winter Term 2026/2027**	**Summer Term 2027**
Semester dates	October 1, 2026 –March 31, 2027	April 1, 2027 –September 30, 2027
Orientation	First week of October	First week of April
Lecture period	October 12, 2026 – February 19, 2027	April 12, 2027 – July 23, 2027
Exam period	During the last two weeks of the lecture period; may vary from department to department	
Suggested arrival	In time to attend the orientation program	
Academic calendar	Academic Calendar • Education • Freie Universität Berlin	

Application		
Deadline	**April 30, 2026**	**October 30, 2026**
Application process	All applicants must be officially nominated by their home university prior to the deadline mentioned above. This may be done either with an official nomination letter or with an email to *exchange@fu-berlin.de* from the home university. The nomination must contain the student's full name, date of birth, gender, email address, major, and the duration of their stay. Students must complete the online application form and upload all required documents by April 30 or October 30 (as the case may be): https://fuberlin.moveon4.de/form/5949803983fb963f532593f4/eng	
Required documents	The documents should be in German or English, and can be submitted online. - Photocopy of the student's passport (page with photograph) - Copy of the student's transcript - Copy (or copies) of the student's B. A., M. A., and any other degrees completed (if available)	
Acceptance letter	Students will receive their acceptance letter via email sometime after the beginning of June for the winter term or the beginning of December for the summer term.	

German Language Requirements / Language Courses	
German language requirements	Direct exchange students are exempt from a German language exam (for example, DSH or TestDaF), which is otherwise required for international degree-seeking students studying at a German university. However, we expect language skills equivalent to the B2 level of CEFR (Common European Framework of Reference for Languages) for those wishing to study the humanities and social sciences and B1 for those wishing to study the natural sciences. A language certificate is not necessary because we expect our partner universities to ensure that students have the required language skills.
Language of instruction	**Almost all subjects at undergraduate level are taught in German**. Please note that subjects taught in English outside the Departments of English and North American Studies are very limited in number. Students must have an English language level of C1 to attend courses at the John F. Kennedy Institute for North American Studies. Availability may vary and cannot be guaranteed. An overview of courses taught in English is available in the course catalog. Please use the "advanced search option" to find courses in English.

German Language Requirements / Language Courses	
Preparatory German language courses	A six-week intensive preparatory German language course (20 x 45 min. of instruction per week) will be offered prior to the beginning of the respective term. All language levels, including for absolute beginners, are offered. If students attend the pre-semester language course, they are guaranteed a place in an appropriate level German language course during the semester (though these courses are not mandatory). The course fee is approx. € 900. Places are limited, so students should apply as soon as possible: Pre-semester courses • German as a foreign language • Language Center
Language courses during the semester	German language courses, offered during the semester, are free of charge. If students wish to participate in a German language course, they have to take a placement test first, which will be offered during the orientation period shortly before the semester starts. Without this test, exchange students are not eligible to take language classes. Further information is available here: Registration for courses held during the semester • German as a foreign language • Language Center
Courses in other languages	The Language Center (ZE Sprachenzentrum) offers a limited number of language courses. Please note that students need to take a language placement test first and that the number of places is limited. Further details are available here: Course Offer and Registration • Language Center
Visa Requirements	
Entry visa	Students who are citizens of EU or EEA countries, Australia, Brazil, Canada, Israel, Japan, South Korea, Switzerland or the USA do *not* need a visa in order to enter Germany. Upon arrival in Berlin, citizens of these countries (excluding EU countries) must apply for a residence permit (see "Arrival in Berlin" below). Students who are *NOT* citizens of the countries listed above must apply for a student visa (*Visum zu Studienzwecken*) at their local German Embassy or a German General Consulate before they come to Germany. We urge these students to apply for a study visa as soon as possible since it will take at least eight weeks, sometimes even a few months, to process the visa application. The necessary documents concerning admission to our university (and, if applicable, the scholarship offer) will be sent via email to the student as soon as possible. More information is available at: Study Visa • Education • Freie Universität Berlin
Health Insurance	
Waiver	Exchange students must have comprehensive health insurance valid in Germany in order to enroll as full-time students at Freie Universität Berlin AND to obtain a residence permit. Students who EITHER have the European Health Insurance Card (EHIC) or the Global Health Insurance Card (GHIC) OR who can provide proof of an adequate comprehensive health insurance valid in Germany (full coverage for illness and emergency medical services) may request an insurance waiver. Please note that a waiver can only be obtained from a German state-regulated health insurance company, not from the university. Since many insurance policies purchased outside Germany require substantial co-payments, have caps, or exclude many illnesses, it has become increasingly difficult for exchange students to obtain a waiver. We therefore urge all students under the age of 30 to purchase German student health insurance for about € 150 per month. German student health insurance policies are very comprehensive and are automatically accepted by the office granting residence permits. More information is available here: Health Insurance
Required Fees	
Social fees / public transportation	Exchange students are exempt from university fees, but they still need to pay the semester ticket and social fees of approx. € 310 per semester. These fees are not paid to the university, but instead go to the student union and cover the cost of a public transportation ticket for the Berlin metropolitan area for the entire semester. Students will be asked to pay the fees before arrival in Berlin as part of the enrollment process.
Pre-arrival Requirements	
Distributed Campus	Distributed Campus is an online platform for exchange students who have already received their acceptance letter. It comprises all the information mentioned above in addition to useful links, important deadlines, and insights about life in Berlin in one platform. Students will receive registration details for the platform with their acceptance letter. Registration for and use of the platform is required for participation in the exchange program.
Enrollment	Upon receipt of all necessary documents (health insurance, payment, enrollment form), students will be enrolled. After enrollment, students can immediately set up their FU-Account. Students need this account in order to register for courses and access the campus-wide computer network (which includes Wi-Fi, online library services, and the ability to log in to computers on campus). As participants in our exchange program, students will be admitted and enrolled as full-time students for the duration of the period for which they were nominated by their home university.
Arrival in Berlin	
Residence permit	After arrival, students must apply for a residence permit *(Aufenthaltserlaubnis)* within three months (except students from EU or EEA countries). Students will be provided with detailed information and assistance regarding this process upon arrival in Berlin by our Pass Service.

Accommodations	
Private accommodations	Students can organize their own housing (for example in a shared apartment with other students, called a *Wohngemeinschaft* or "WG" for short), or they can use the university's Accommodation Service offered through the ERG Universitätsservice GmbH.
University housing service ERG	The Accommodation Service offers a variety of housing options, including dorms, shared apartments, and fully furnished single apartments. Availability runs from the beginning of September/October or March/April onwards. Costs range from about € 500 to € 1200 per month.
Registration deadline	Since there has been a dramatic increase in demand for student housing, students wishing to use the Accommodation Service must apply *online* no later than December 10 or June 10, using the link above. Registration requests are processed on a first come, first served basis.
Orientation	
	Orientation takes place during the 5–10 days leading up to the start of the lecture period. Students are required to participate in the orientation program, which provides them with essential information about studying at Freie Universität Berlin. It covers topics such as course selection, how to use the FU-Net, libraries, and computer labs, and campus tours. The current orientation program is available online at: https://www.fu-berlin.de/en/studium/veranstaltungen/orientierungsveranstaltungen/index.html
Selecting Courses and Attending Classes	
Course Requirements	Freie Universität Berlin does not have any course or credit requirements for exchange students. The regular workload is 30 ECTS, we recommend between 10 and 30 ECTS.
Undergraduate degree programs	Freie Universität Berlin offers a broad variety of undergraduate degree programs. These lend themselves to different combinations, allowing students to mix subject areas: Interactive combination table. With few exceptions, all undergraduate degree programs are open to exchange students. Enrollment in the following courses is subject to availability of lab classes and to prior approval by the institute/department: *biochemistry, bioinformatics, and biology*. Restrictions apply in *pharmacy, law, business administration*, and *economics*. The Law Department prefers direct exchange students from institutions who also accept law students. There are only very few places available for students from other exchange programs. The School of Business and Economics requires excellent German language skills (B2 level or above) for classes taught in German. There is a very limited number of classes in English, and they are not always offered regularly. Please note that Human Medicine and Veterinary Medicine are NOT open to exchange students.
Master's degree programs	Freie Universität Berlin offers a range number of master's degree programs. The following programs are open for postgraduate exchange students without restriction: modern German literature, philosophy, and political science. All other master's degree programs are restricted and need prior approval from the institute/department. Please contact us if you plan to nominate students for a particular master's program. Please note that in general BA students cannot be enrolled in master's programs and cannot register for individual master's level courses. Exceptions can, however, be made on a case-by-case basis upon request. Fee-based continuing education master's programs are NOT open to exchange students.
PhD program	If students fulfill the necessary prerequisites, exchange students may enroll as visiting PhD students.
Special classes for exchange students	The Institute of German Languages and Literature offers a study program exclusively for exchange students. The seminars focus on the culture, society, and history of Berlin and Germany and are an additional offer extended to exchange students who wish to learn more about these topics. Detailed information can be found here: Courses for international exchange students • Education • Freie Universität Berlin
Modules	Bachelor's and master's programs are structured around modules, which usually consist of two content-related courses (e.g., a lecture and a seminar). While modules are offered on a regular basis (at least every other semester), the content of the individual lecture or seminar might vary from one semester to the next.
Study & Exam regulations	Detailed module descriptions specifying contents, structure, contact hours, and credits (Leistungspunkte, LP) can be found in the study and examination regulations (Studien- und Prüfungsordnung): https://www.fu- berlin.de/en/studium/studieren/studienorganisation/pruefung/index.html (German only).
Course catalogue	The courses offered during the current semester are listed in the course catalogue (*Vorlesungsverzeichnis*, *VV*), which is available about one month prior to the beginning of the semester. It is organized according to departments, degree programs, and modules.
Course Registration	Students have to register for courses on our online portal Campus Management before the semester starts. Information on how to access the portal and other details will be provided during orientation. Please note that in order to attend classes within our master's degree programs, students need prior approval from the respective lecturers or program directors
Subjects taught in English	Subjects taught in English will mostly be offered by the Institute for English Language and Literature and the John F. Kennedy Institute for North American Studies. An overview of subjects offered in English is available in the course catalogue. Please use the "advanced search option" to find courses in English. Course-Catalogue-Guide.pdf (fu-berlin.de)

Courses at other universities *Course approval at partner universities*	Exchange students may also attend courses at Humboldt-Universität zu Berlin, Technische Universität Berlin, and the University of Potsdam. In order to earn credits for these courses, students need approval from the respective lecturer in advance and must fulfill the individual university's requirements. When applying for an exchange to Freie Universität Berlin, some of our partner universities require students to get approval for their subject selection prior to submitting their application (e.g., a Learning Agreement). Since applications have to be submitted at least six months before the beginning of the exchange semester, it is not possible for students to access the course catalogue of the respective semester in time. Therefore, students should seek preliminary approval based on the course catalogue of prior semesters.
Grading system	
	All departments, except for the Law Department, use the following grading scale: 1,0 – 1,5 very good 1,6 – 2,5 good 2,6 – 3,5 satisfactory 3,5 – 4,0 sufficient 5,0 insufficient/fail
Terminating Enrollment / Transcript of Records	
Terminating enrollment *Transcript of Records*	At the end of their stay at Freie Universität Berlin, exchange students need to officially terminate their enrollment (*Exmatrikulation*). This step is very important, especially if students wish to return to a German university at a later point. Transcripts from Freie Universität Berlin are not issued automatically. Students who wish to obtain a Transcript of Records have to fill out a form and contact our transcript officer at: incoming@fu-berlin.de before leaving Berlin. Students will be provided with detailed information and assistance via e-mail before departure. Important: Students should apply for a Transcript of Records within three months after their stay at the latest. Freie Universität Berlin cannot issue transcripts after that time. The transcript will be issued once the student's grades are published in the student records system. A digital copy of the transcript will be sent to the students' home university with the student in cc.